



**Coordenação Nacional de Articulação
das Comunidades
Negras Rurais Quilombolas - CONAQ**

fundada em 12 de maio de 1996
São José da Lapa/BA



EXCELENTÍSSIMA MINISTRA PRESIDENTE DO EGRÉGIO SUPREMO
TRIBUNAL FEDERAL, SRA. CÁRMEN LÚCIA

Supremo Tribunal Federal STF Digital
16/10/2017 18:17 0061097



Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 3239

**A COORDENAÇÃO NACIONAL DE ARTICULAÇÃO DAS
COMUNIDADES NEGRAS RURAIS QUILOMBOLAS (CONAQ¹)**, movimento
social representativo das comunidades quilombolas do Brasil, por intermédio de seu
Coordenador Nacional que a esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de V.
Exa., expor e requerer o que segue:

No dia 16 de agosto de 2017, a ADI n.º 3239 estava pautada para
julgamento deste e. Supremo Tribunal Federal (STF). Todavia, em razão de
compreensíveis problemas de saúde do Exmo. Sr. Ministro Dias Toffoli, o processo foi
retirado de pauta. Naquela ocasião houve grande mobilização dos quilombolas, que se
deslocaram de comunidades de todo o Brasil, para acompanhar o julgamento do
processo no STF.

Tendo em vista que o julgamento da ADI n.º 3239 está novamente pautado
para o dia 18 de outubro de 2017 e, considerando que as comunidades quilombolas
estão mobilizadas para acompanhar o julgamento de caso tão paradigmático e
importante para a efetivação de seus direitos;

¹ CONAQ: <<http://conaq.org.br/>>.



**Coordenação Nacional de Articulação
das Comunidades
Negras Rurais Quilombolas - CONAQ**

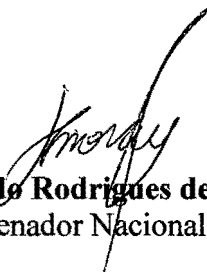



fundada em 12 de maio de 1996
Bom Jesus da Lapa/BA

Considerando, ainda, que as comunidades quilombolas tem extrema dificuldade de se fazerem presentes em Brasília, principalmente em função das dificuldades econômicas para viabilizar o custoso deslocamento e a dispendiosa permanência na Capital Federal, a CONAQ requer à V. Exa. a inversão da pauta, para que a ADI n.º 3239 seja a primeira ação a ser deliberada pelo Pleno do STF, no dia 18.10.2017. Requer-se, também, preferência de julgamento da ADI n.º 3239, para que as caravanas vindas de todo o País, com a presença de idosos (as) e crianças, possam acompanhar a sessão de julgamento.

Nestes termos, pede e espera deferimento

Brasília, 16 de outubro de 2017.


Denildo Rodrigues de Moraes - Biko
Coordenador Nacional da CONAQ


Juliana de Paula Batista
OAB/MT 16.584